

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSDH/ SUBGOGE Nº 090
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 043/2023, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, através de crédito de valores em cartão magnético e/ou cartão eletrônico (Natalino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo n.º SEI-310003/004142/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Elizabeth Moreira Ramôa - ID Funcional 8710848
FISCAL DO CONTRATO
Carla Veronica de Mattos de Almeida - ID Funcional 51023032
Irma Elias da Cunha - ID Funcional 51362066

Art. 2º - O Gestor e Fiscal terão a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2530285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06/12/2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000816/2023 - TORNA-SE SEM EFEITO o Edital de Chamamento Público n.º 001/2023. Publicado no Diário Oficial na data 24/11/2023. cujo o objeto é a seleção pública de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração junto à Fundação para a Infância e Adolescência - FIA para a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, do "Projeto Construindo o Amanhã". Considerando a Justificativa apresentada pela Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA no índice 64606992, declarando a revogação do presente processo, e com base no disposto no art. 51 da Lei Estadual n.º 5.427/2009, **FICA ANULADO** o Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

Id: 2530312

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000651/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE n.º 172/2019, **APROVO** a prestação de contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A.
Projeto: Esporte, Saúde e Vida - Mendes.
Proponente: Instituto Servir e Qualificar Chaya.
CNPJ: 05.952.128/0001-79.
Valor Total: R\$ 300.578,69 reais (trezentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Id: 2530329

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.12.2023

PROC. Nº SEI-300001/000280/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE n.º 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Parco Comércio e Serviços Ltda. Projeto: Esporte - Saúde e Vida. Proponente: M L M Di Blasi Produções e Eventos - ME, CNPJ nº 06.940.023/0001-62, Valor Total: R\$ 505.711,02 (quinhentos e cinco mil setecentos e onze reais e dois centavos)

Id: 2530333

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-300002/000757/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato n.º 05/2023, de prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on-line (doravante designados cartões - alimentação ou simplesmente cartões, conforme o caso) re-

lativos à concessão de benefício natalino, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer a ceia de Natal, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID Funcional 51377071

- Fiscal - Sergio Guilherme Ferreira Brauniger - ID Funcional 51376938

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente

Id: 2530287

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA ME.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-300002/000394/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato n.º 04/2023, tem por objeto a aquisição de cloro e sulfato de alumínio, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Edgard Pimentel Teixeira - ID Funcional 51192993

- Fiscal - Vanderlei Lopes de Freitas - ID Funcional 51160447

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RE-TROATIVO	REFERENCIA	CARGO
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	X	
19584920	JAIRO DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2023	X	
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONÇA	27/05/1996	27/05/2023	X	
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V	
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V	
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2023	V	
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2023	V	
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2023	IV	
5789486	LUCIANA AVALLONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325809	NARA DOS ANJOS EIRAS	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2023	IV	
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2023	IV	
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2023	IX	
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2023	X	
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2023	X	

Id: 2528713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO:

- o que estabelece o Art. 3º, §5º do Decreto n.º 48.413 de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO;

- o disposto no Art. 13, § 4º, do Decreto n.º 48.413, de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e da Rede de Orçamento (REDOR);

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional n.º 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO da Controladoria Geral do Estado. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional n.º 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como ponto focal da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e Rede de Orçamento (REDOR) da Controladoria Geral do Estado-CGE/RJ. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2530421

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente

Id: 2530288

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 245 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;

- o disposto no processo nº SEI-320001/003486/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto n.º 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Controladoria Geral do Estado - RI-PLO/CGE.

§ 1º - a RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na CGE/RJ, independentemente de sua lotação.

§ 2º - as funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto n.º 48.413, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento-ASPLO.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da CGE/RJ será composta por:

I - integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento-ASPLO;
a) Jorge Pereira da Silva - Id Func. nº 4219966-2

II - representantes das áreas finalísticas;